



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 725, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.257.510-2/2007, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 11, situados à Avenida dos Alpes e ruas A-19, A-13 e C-87, Vila Alpes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 14 em Lote 01/14

LOTE 1/14	ÁREA	5.819,58m²
Frente para a Rua A-13.....		95,93m
Fundo, confrontando com Avenida dos Alpes.....		95,93m
Lado direito, confrontando com a Rua C-87		46,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-19		46,10m
1º Chanfrado – Rua C-87 com a Rua A-13.....		6,49m
2º Chanfrado – Rua C-87 com a Avenida dos Alpes.....		7,61m
3º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua A-19.....		6,49m
4º Chanfrado – Rua A-19 com a Rua A-13		7,61m



2. Desmembrando o Lote 01/14 em Lote 01/14 e Área Pública Municipal a integrar o Sistema Viário

LOTE 01/14	ÁREA	5.209,10m²
Frente para a Rua A-13.....		95,93m
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal.....		105,19m
Lado direito, confrontando com a Rua C-87.....		46,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-19.....		44,68m
1º Chanfrado – Rua A-13 com a Rua C-87.....		6,49m
2º Chanfrado – Rua A-19 com a Rua A-13.....		7,61m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL		610,44m²
Frente para a Avenida dos Alpes.....		95,93m
Fundo, confrontando com o Lote 01/14.....		105,19m
Lado direito, confrontando com a Rua A-19.....		1,42m
1º Chanfrado – Rua A-19 com a Avenida dos Alpes.....		6,49m
2º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....		7,61m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil